LEI MUNICIPAL Nº 0587/2006

***EMENTA**: Autoriza o Poder Legislativo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Suplementar em favor da Câmara Municipal, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

10 – PODER LEGISLATIVO
10 – CORPO DELIB. E SECRETARIA DA CÂMARA MUNIC. DE MACHADOS

1010.01.031.1101.2005 – Manutenção de Verba Indenizatória	**R$ 16.000,00**
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 16.000,00
TOTAL.....	**R$ 16.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei serão os provenientes da anulação de dotação orçamentárias em igual importância discriminadas a seguir:

10 – PODER LEGISLATIVO
10 – CORPO DELIB. E SECRETARIA DA CÂMARA MUNIC. DE MACHADOS

1010.01.031.1101.1002 – Reequipamento da Unidade	**R$ 8.000,00**
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$ 8.000,00
1010.01.031.1101.2001 – Manutenção da Unidade	**R$ 8.000,00**
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 3.000,00
TOTAL.....	**R$ 16.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Machados, 23 de Dezembro de 2006

MANUEL PLÁCIDO DA SILVA FILHO
- Prefeito Municipal -

Scanned by CamScanner